

**OMEGA GERAÇÃO S.A.***Companhia Aberta*

CNPJ n.º 09.149.503/0001-06

NIRE 31.300.093.10-7 | Código CVM

02342-6

**OMEGA ENERGIA S.A.***Companhia Aberta*

CNPJ n.º 42.500.384/0001-51

NIRE 35.300.571.85-1 | Código CVM

2644-1

**FATO RELEVANTE**

**OMEGA GERAÇÃO S.A.** (“Omega Geração” – Novo Mercado: OMGE3) e **OMEGA ENERGIA S.A.** (“Omega Energia” – Novo Mercado: MEGA3) - e, em conjunto com Omega Geração, “Companhias”), em observância ao disposto no artigo 157, parágrafo 4º da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das S.A.”) e na Resolução CVM n.º 44, de 23 de agosto de 2021 (“Resolução 44”), da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), em continuidade aos fatos relevantes divulgados pela Omega Geração em 24 de setembro de 2021, em 7 de outubro de 2021 e 28 de outubro de 2021, informam a seus acionistas e ao mercado em geral, no âmbito da operação de incorporação da totalidade das ações de emissão da Omega Geração pela Omega Energia (“Incorporação de Ações”), conforme aprovada nas Assembleias Gerais Extraordinária das Companhias realizadas em 28 de outubro de 2021 (“AGE”), que em 10 de dezembro de 2021 a B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) deferiu o pedido de listagem da Omega Energia e a admissão à negociação de suas ações no segmento especial denominado Novo Mercado e que em 1 de dezembro de 2021 foi deferido o registro de companhia aberta, na categoria “A” da Omega Energia pela CVM.

Como consequência do deferimento dos pedidos apresentados à CVM e à B3, se tornam eficazes os aumentos de capital da Omega Energia informados no “Instrumento Particular de Protocolo e Justificação de Incorporação de ações da Omega Geração S.A. pela Omega Energia S.A.” (“Protocolo e Justificação”) aprovado na AGE, por meio dos quais são transferidas para a Omega Energia: a) as ações de emissão da Omega Geração de titularidade de seus controladores; e b) a totalidade das ações da Omega Desenvolvimento S.A. (“Omega Desenvolvimento”).

No momento em que o Conselho de Administração da Omega Energia deliberar a implementação ou renúncia das Condições Suspensivas, deverá definir a data em que a Incorporação de Ações produzirá todos os efeitos, de forma plena, e automática, sem necessidade de formalidades adicionais (“Data de Fechamento”), com transferência da base acionária da Omega Geração para a Omega Energia, que deverá



observar o prazo mínimo de quatro dias úteis contados da data de divulgação da reunião e será devidamente informada ao mercado.

Para esclarecimentos adicionais, favor entrar em contato com as Diretorias de Relações com Investidores da Omega Energia e da Omega Geração.

Belo Horizonte, 13 de dezembro de 2021.

**Andrea Sztajn**

Diretora Financeira e de Relações com Investidores

**Livia Mariz Junqueira**

Diretora Presidente, Financeira e de Relações com Investidores